



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição e instalação de cortinas rolô blackout para o Plenário do Ed. Rio Branco.**

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortina rolô blackout, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	<u>CATMAT</u>	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	Cortina rolô blackout com caixa box (conforme especificações constantes no Pedido de Cotação anexo).	620381	M2	12

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendimento à solicitação constante na tarefa 8958844 (cópia anexa), da Divisão de Suporte Técnico a Audiência e Evento.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

( X ) Sim	Dimensão	Critérios
	Ambiental	O item é fornecido com material reciclado para possibilitar o descarte quando não for mais utilizado.
	Econômica	Melhor preço por item; preferência por empresa local ou da região metropolitana, evitando custo maior com deslocamento.
	Social	Escolha de empresa que não emprega menores de dezesseis anos e que não emprega menores de dezoito anos em emprego noturno, insalubre ou perigoso.
	Cultural	- o -
	Integridade	A empresa contratada está regular e já nos atendeu satisfatoriamente em outras oportunidades.
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

« [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade >](#) (ctrl + clique)

### 4. ENTREGA DO BEM / SERVIÇO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

<b>LOCAL:</b>	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Al. Carlos de Carvalho, 528 – Centro – Curitiba - PR A/C: Robson Bialle Agendar pelo fone: (41) 3310-7752 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados.
<b>PRAZO:</b>	Até 30 dias após o aceite da carta contrato.

**5. PESQUISA DE PREÇO**

Responsável pela Pesquisa:	Gisele Zeve Pundek
Período da Pesquisa:	07/10/2025 a 15/10/2025.
Fonte de Consulta:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Artheflex;</li><li>- SRB Cortinas e Persianas (Yunes);</li><li>- Persianas Paraná;</li><li>- Natalis Persianas;</li><li>- Yunes Cortinas;</li><li>- Invicta Decor;</li><li>- GZB Decorações;</li><li>- Larecia Decoração;</li><li>- Lumier Persianas;</li><li>- Persianas Malucelli;</li><li>- Persianas Curitiba;</li><li>- Clássica Persianas;</li><li>- Arildo Bandeira;</li><li>- Concept Ambientes;</li><li>- Iukeflex Persianas;</li><li>- Vizare;</li><li>- Vertical Persianas;</li><li>- Persianas Bom Jesus e</li><li>- Decorinter.</li></ul>
Fornecedores que enviaram cotação:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Artheflex;</li><li>- SRB Cortinas e Persianas (Yunes);</li><li>- Persianas Paraná;</li><li>- Persianas Curitiba.</li></ul>
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Natalis Persianas;</li><li>- Invicta Decor;</li><li>- GZB Decorações;</li><li>- Larecia Decoração;</li><li>- Lumier Persianas;</li><li>- Persianas Malucelli;</li><li>- Clássica Persianas;</li><li>- Arildo Bandeira;</li><li>- Concept Ambientes;</li><li>- Iukeflex Persianas;</li><li>- Vizare;</li><li>- Vertical Persianas;</li><li>- Persianas Bom Jesus e</li><li>- Decorinter.</li></ul>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;

§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

**7. ESTIMATIVA DA DESPESA**

Preço Total:	<b>R\$ 15.480,00</b>	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000162	
Natureza da despesa:	3.3.90.30	
Obs.: Orçamento previsto no PAC 2025 desta Coordenadoria.		
Critério adotado:	Menor Preço	

**8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO**

Nome:	Arthe Flex Comércio de Persiana Ltda.
CNPJ:	03.513.370/0001-10
Nome Fantasia:	-
Endereço:	Rua Lello Marchine, 114 - Curitiba - PR
Contato:	Neusa Kosteczka Higino
Telefone:	(41) 99229-6848
E-mail:	artheflexpersianas@gmail.com

**9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA**

<b>Nome:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	3310-7780

**10. FISCAIS DO CONTRATO**

<b>Tipo:</b>	<b>Nome:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Fone:</b>
Titular:	Robson Augusto Bialle	robsonbialle@trt9.jus.br	3310-7752
Substituto:	Silvio Cesar Nunes	silvionunes@trt9.jus.br	3310-7334

**11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÓES**

( ) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**(x) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:**

- *Estudo técnico preliminar – não se aplica.*
- *Termo de Referência – não se aplica.*

*(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item).*

**12. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- DFD - Documento de Formalização da Demanda;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Tarefa solicitando as persianas;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- SICAF da empresa Arthe Flex;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Gisele Zeve Pundek  
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José  
Coordenador dos Serviços Gerais